



Ofício Circular nº 323/2025 – CGJCE

Fortaleza, 02 de julho de 2025.

**Aos(Às) Senhores(as) Magistrados(as) com competência criminal**

**Assunto:** Da observância do prazo para prestação de informações referentes ao Colegiado de 1º Grau constante do art. 361-A do Código de Normas Judiciais.

Senhores(as) Magistrados(as),

Com os cordiais cumprimentos de estilo, venho reforçar a todos(as) os(as) Magistrados(as) Presidentes de Colegiados de 1º Grau o dever de estrita observância do regramento constante do art. 361-A do Provimento nº 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), quanto a obrigatoriedade de prestação de informações, no período de 01 a 31 de julho do ano de referência, sobre o andamento dos procedimentos investigatórios, processos judiciais e execuções penais em curso pelo(a) Juiz(a) reitor(a) do processo/procedimento objeto de Colegiado, para fins de acompanhamento por parte desta Corregedoria.

Diante do exposto, cabe informar que se encontra disponível no Portal da Corregedoria, através do link: <https://www.tjce.jus.br/corregedoria/formulario-colegiado-de-1o-grau/>, formulário eletrônico para prestação anual das informações supramencionadas, ressaltando-se a extrema relevância quanto ao preenchimento da ferramenta supra, no prazo estipulado.

Atenciosamente,

**Marlúcia de Araújo Bezerra  
Corregedora-Geral da Justiça**